

## REGULAMENTO BLACK FRIDAY SEQUENCIAL 2024

### 1. Da Campanha Black Friday 2024

- 1.1. O Grupo Educacional Sequencial lança a Campanha de Black Friday 2024, oferecendo descontos exclusivos para novas matrículas em cursos técnicos disponíveis em cada unidade. A campanha, válida de 14 a 30 de novembro de 2024, visa incentivar novos alunos a ingressarem na instituição, aproveitando condições especiais.
- 1.2. Podem participar da campanha **somente novos alunos**, ou seja, candidatos que não possuam matrícula vigente em qualquer curso da Sequencial. A promoção não é válida para alunos matriculados, ex-alunos ou colaboradores da escola.
- 1.3. O candidato deve possuir todos os pré-requisitos do curso (disponíveis no site) necessários no ato da matrícula.
- 1.4. O Grupo Educacional Sequencial reserva-se o direito de limitar a concessão de descontos a determinados módulos e cursos, assim como alterar ou cancelar sem aviso prévio ao candidato.

### 2. Inscrição e Matrícula

- 2.1 Para aproveitar os descontos da campanha, o candidato deverá:
  - Realizar a inscrição online pelo site oficial [www.gruposequencial.com.br](http://www.gruposequencial.com.br) ou presencialmente Faculdade Sequencial dentro do período promocional de 14 a 30 de novembro de 2024.
  - Preencher todos os dados solicitados, como nome completo, CPF, curso de interesse, turno, dados de contato e documentos pessoais.
  - Realizar a prova de vestibular e comparecer presencialmente para realizar a matrícula com todos os documentos necessários, dentro do período promocional de 14 a 30 de novembro de 2024.

### 3. Benefícios da Campanha Black Friday

- 3.1. Desconto de 40% sobre o valor integral da mensalidade para pagamentos realizados todo dia 5 de cada mês.
- 3.2. Matrícula Grátis para os contratos assinados dentro do período promocional de 14 a 30 de novembro de 2024.
- 3.3. O desconto da "Black Friday" incidirá exclusivamente sobre as parcelas da mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos e comercializados para os demais alunos da Instituição.
- 3.4. Os descontos serão calculados sempre sobre o **VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE e não terão validade em período de ESTÁGIO (para a área de Enfermagem)**.
- 3.5. Os benefícios da campanha "Black Friday" não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, o valor da bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de descontos.
- 3.6. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data do seu vencimento, **o benefício é**

**exclusivo para pagamento no dia 05.** Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos e comercializados pela Sequencial, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de pleno os efeitos do benefício concedido pela Campanha “Black Friday”.

- 3.7. Os benefícios da Campanha “Black Friday” somente serão concedidos aos candidatos que efetuem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pela Instituição, de 14 a 30 de novembro de 2024.
- 3.8. Decorrido o prazo de concessão, encerram-se todas as obrigações decorrentes desta Campanha Promocional.

#### 4. Da Perda do Desconto

- 4.1. O aluno perderá o desconto da campanha “Black Friday” no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
  - 4.1.1. Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
  - 4.1.2. Se for reprovado em três ou mais disciplinas no semestre;
  - 4.1.3. Trancar, abandonar ou ter cancelado sua matrícula;
  - 4.1.4. Prestar falsas declarações ou documentações no ato da matrícula;
- 4.2. O aluno perderá o desconto da campanha “Black Friday”, no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento; hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquela em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.
- 4.3. Os benefícios da campanha “Black Friday” referida neste Regulamento destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, para alunos iniciantes nos Cursos de Graduação. Não podendo usufruir dos benefícios, em hipótese alguma, o aluno que já está matriculado.
- 4.4. Os descontos são **INTRANSFERÍVEIS** e não serão aceitas mudanças de período e curso após assinatura do contrato, salvo com autorização expressa do Diretor da Unidade.
- 4.5. Existe a possibilidade de suspensão dos descontos ou benefícios no caso de descumprimento de obrigações tais como: excesso de faltas, avaliação abaixo da média, desrespeito do regime interno ou cláusulas contratuais.
- 4.6. A mudança de turma ou de período no decorrer do curso suspende os descontos concedidos salvo na autorização concedida pela direção.

#### 5. Do Grupo Educacional Sequencial

- 5.1. As instituições se reservam o direito de só abrir turma com o mínimo de 30 alunos.
- 5.2. Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de curso para o candidato.

## 6. Dos cursos

- 6.1. Os candidatos poderão optar pelo curso/horário de acordo com as informações disponibilizadas no ato da inscrição realizada no site.

## 7. Disposições Gerais

- 7.1. O aluno que for beneficiado pela campanha “Black Friday” não terá acesso a qualquer outra bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 7.2. Para participar da campanha “Black Friday” o candidato não poderá estar cursando em nenhum cursos de graduação na Faculdade Sequencial.
- 7.3. Não poderão participar colaboradores, funcionários e seus dependentes de qualquer instituição do Grupo Sequencial.
- 7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Campanha “Black Friday” não cabe geração de qualquer tipo de recurso à decisão.

**Central**

Novembro de 2024